

# EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

#### **EDITAL N.º 26/2019 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia nesta Universidade.

#### DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, para alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Virologia e candidatos aprovados no Processo Seletivo em fluxo contínuo do referido curso, atendidos os critérios definidos.

## 2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Serão destinadas 02 (duas) cotas de bolsa ao curso de Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale.

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **05 e 12 de agosto de 2019**, **até as 12h**, pela internet, na página do Curso.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas alunos regularmente matriculados e candidatos aprovados pela Comissão de Coordenação do Curso no processo seletivo em fluxo contínuo, mesmo que ainda não matriculados (desde que a aprovação no processo seletivo tenha ocorrido há, no máximo, 60 dias).



## Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de critérios preenchida (disponível na página do Edital);
- b) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- c) Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou áreas afins e produção bibliográfica, referente aos anos de 2015 a 2019) e outras atividades acadêmicas e profissionais sem limite de data, que deverão ser comprovadas em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, cujo link de computação em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

#### Observações:

- I. No formulário de inscrição serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (12 de agosto de 2019, às 12h) será realizado o download de todos os arquivos não sendo permitido anexar ou alterar os documentos inseridos na nuvem.
- II. O candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o prazo previsto **no item c deste Edital** será automaticamente desclassificado.
- III. A não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.
- 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Curso instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando o selecionado, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página do Curso.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **16 de agosto de 2019, a partir das 20h**, e será publicada na página do Edital.



#### DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado da Universidade Feevale terá direito, a título de bolsa de estudos, a um auxílio equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade contratada.

**Observação 1**: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

#### 6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de Bolsa:

- a) aprovação para ingresso no Mestrado Acadêmico em Virologia;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
  - d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
  - g) estar adimplente junto à Instituição.

# 7. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu



desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo estornado.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

É vedada a substituição do bolsista.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

# 9. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: strictosensu@feevale.br Site: www.feevale.br/virologia

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2019.

João Alcione Sganderla Figueiredo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão